



EDITAL N. 098/2025 PROGRAD/UFSM, de 04 de novembro de 2025
PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 1º/2026

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público que, no período de **04 de novembro de 2025 a 19 de janeiro de 2026**, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026, para ingresso no Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional, PEG, oferecido pelo Centro de Educação, nesta Universidade.

Serão oferecidas 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas entre os Eixos Tecnológicos, conforme Anexo 1. O Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026, regido pela legislação vigente, será realizado no dia **07 de fevereiro de 2026**, na cidade de Santa Maria/RS, com início às 09 horas e término às 12 horas. O processo classificatório será composto por uma prova de redação na qual será solicitada a produção de um artigo de opinião ou de uma carta aberta.

1 CRONOGRAMA

Período	Etapa
04/11/2025 a 19/01/2026	Período de solicitação de inscrição
04/11/2025 a 19/01/2026	Período de solicitação de atendimento especial para o dia da prova
04/11/2025 a 25/11/2025	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
26/11/2025	Divulgação do Resultado Preliminar dos pedidos de isenção
Até 28/11/2025	Período de solicitação de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
1º/12/2025	Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de isenção
04/11/2025 a 20/01/2026	Período de pagamento da taxa de inscrição em Agência bancária (em horário bancário) ou PIX
27/01/2026	Publicação do Resultado Preliminar de atendimento especial para o dia da prova
27/01/2026	Publicação do Resultado Preliminar das inscrições homologadas
Até 29/01/2026	Período de solicitação de recurso quanto ao Resultado Preliminar de atendimento especial para o dia da prova
Até 29/01/2026	Período de solicitação de recurso quanto à inscrição não homologada
02/02/2026	Publicação do Resultado Definitivo de atendimento especial para o dia da prova



02/02/2026	Publicação do Resultado Definitiva das inscrições homologadas
03/02/2025	Publicação da Lista de inscritos com local de prova - Consulta obrigatória
Até 04/02/2026	Caso o nome não esteja na lista de inscritos com local de prova, contatar o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos - NISA/PROGRAD através do email falecom@nisa.ufsm.br
07/02/2026, domingo, das 9h às 12h	Realização da prova
Em data a ser definida	Divulgação do Desempenho dos/as candidatos/as no Painel do/a Candidato/a
Em data a ser definida	Divulgação do espelho da redação e os valores atribuídos no Painel do/a Candidato/a
Em até 2 dias úteis após a divulgação do desempenho	Período de solicitação de recurso à nota obtida na redação no Painel do/a Candidato/a
Em data a ser definida	Divulgação da Classificação Preliminar
Em até 2 dias úteis após a divulgação da Classificação preliminar	Período de solicitação de recurso à Classificação Preliminar
Em data a ser definida	Divulgação da Classificação Final
Será publicado em edital específico	Confirmação de vaga e matrícula - Os/As candidatos/as classificados/as que não efetivarem este procedimento perdem, irrevogavelmente, o direito à vaga.

1.1 As divulgações dos resultados previstos no cronograma serão publicadas na página do Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/peg/>.

1.2 As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

1.3 Os horários constantes neste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

2 ESCOLARIDADE EXIGIDA

O ingresso no Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional exige, como condição legal, a apresentação de **diploma de curso superior** na etapa da confirmação de vaga, em nível de **bacharelado ou tecnológico, conforme os cursos relacionados no Anexo 1 deste Edital.**



3 DISPOSIÇÃO DE VAGAS - LEI DE COTAS E QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

3.1 Em cumprimento à Lei Federal n.º 12.711, de agosto de 2012, alterada pela Lei Federal n.º 14.723, de 13 de novembro de 2023 e pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016; ao Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 11.781, de 14 de novembro de 2023; à Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria n.º 9, de 5 de maio de 2017, Portaria n.º 1.117, de 1º de novembro de 2018, Portaria n.º 2.027, de 16 de novembro de 2023 e Portaria n.º 704, de 17 de outubro de 2025, bem como à Resolução UFSM n.º 125, de 19 de abril de 2023, fica estabelecido que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos serão destinadas ao Sistema de Cotas, voltado a estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, desde que o/a candidato/a se enquadre em uma das situações descritas a seguir:

- a) **Cota LB_PPI** - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- b) **Cota LB_Q** - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- c) **Cota LB_PCD** - Candidatos/as com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/201, e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- d) **Cota LB_EP** - Candidatos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- e) **Cota LI_PPI** - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- f) **Cota LI_Q** - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- g) **Cota LI_PCD** - Candidatos/as com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º



12.711/2012).

h) **Cota LI_EP** - Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

3.4 Ampla Concorrência (AC) - candidatos/as que não se enquadram no Sistema de Cotas ou não desejam participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

3.5 O enquadramento do/a candidato/a nas cotas ocorre por meio do preenchimento do Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”, disponível no momento da inscrição. Nele, devem ser informados dados sociais como renda, cor/raça, pertencimento quilombola e deficiência, conforme as orientações do Ministério da Educação – MEC. Ao finalizar o preenchimento, o sistema indicará automaticamente as categorias de concorrência nas quais o/a candidato/a se enquadra (Ampla Concorrência e/ou LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP).

3.6 Conforme as informações fornecidas no Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”, o/a candidato/a poderá ter direito a concorrer em mais de uma cota. Ressalta-se que todos/as os/as candidatos/as têm garantido o direito de concorrer também pela Ampla Concorrência.

3.7 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a certificar-se de que atende aos requisitos exigidos para concorrer às vagas destinadas às cotas, conforme estabelecido nos Anexos 4, 5 e 6 deste edital. O/A candidato/a que, na etapa de Confirmação de Vaga, não comprovar as condições declaradas perderá o direito à vaga.

4 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O/a candidato/a que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e pertencer a uma família de baixa renda, conforme estabelece o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, da Presidência da República.

4.2 O período para solicitação de isenção da taxa de inscrição será de **04 de novembro de 2025 a 25 de novembro de 2025**, até às 23h59min, por meio da página eletrônica: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/peg/>.

4.3 Para ter acesso ao sistema de inscrição e solicitar isenção, o/a candidato/a deverá possuir conta cadastrada no sistema de login único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)). Recomenda-se que esta conta seja previamente criada. A orientação quanto ao cadastro no Portal Gov.br encontra-se disponível no



próprio Portal Gov.br .

4.4 É possível fazer somente 1 (uma) solicitação de isenção, por isso, é preciso muita atenção ao preencher os formulários digitais que constituem a inscrição.

4.5 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o/a candidato/a deve:

- a) acessar o [Painel do/a Candidato/a](#);
- b) fazer o login no [Portal Gov.br](#) para iniciar a inscrição;
- c) Marcar a declaração de ciência quanto ao tratamento de dados pessoais, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), autorizando a UFSM a utilizá-los para fins de seleção e, em caso de aprovação, para os trâmites de ingresso;
- d) Marcar a declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas no Edital;
- e) Preencher os dados das etapas indicadas na tela;
- f) na seção “Informações Pessoais” e “Eixo Tecnológico”, o/a candidato/a deve seguir as orientações descritas no item 5.3 deste Edital (Processo de inscrição).
- g) Na seção “Informações adicionais”, o/a candidato/a deve informar o estado, a cidade e o nome da escola onde cursou o Ensino Médio, ano de conclusão do Ensino Médio, faixa de renda familiar per capita em salário mínimo (considerar o mínimo nacional de R\$ 1.518,00). Na questão “Deseja solicitar a isenção da taxa de inscrição?”, marcar a opção "Sim" e informar o seu Número de Identificação Social (NIS) atualizado e cadastrado no Sistema de Isenção de Taxa de Concursos (SISTAC). O NIS informado deverá ser do/a próprio/a candidato/a e não de seus pais ou de terceiros.
- h) Seguir o Processo de Inscrição descrito no item 5.3 deste Edital.

4.6 O Resultado Preliminar e Definitivo dos pedidos de isenção estarão disponíveis, na página eletrônica do processo seletivo, conforme o cronograma deste Edital (item 1).

4.7 O/A candidato/a que tiver sua solicitação de isenção indeferida ou que não constar na listagem, poderá apresentar contestação, encaminhando pedido de recurso com a devida justificativa e documentação comprobatória, por meio do Painel do/a Candidato/a, na aba “Recursos” conforme as orientações do item 13 deste Edital.



4.8 Os recursos encaminhados fora do prazo previsto pelo Cronograma deste Edital (item 1) não serão analisados.

4.9 O/A candidato/a deverá atentar-se a todos os dados informados no ato da inscrição, uma vez que essas informações serão verificadas com o cadastro prévio existente no Ministério da Cidadania, para fins de avaliação do pedido de isenção. Em caso de divergências nos dados pessoais, caberá ao/à candidato/a solicitar as devidas correções junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou ao local de cadastramento no município de sua residência.

4.10 Para que o/a candidato/a seja considerado/a inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.593/2008, é necessário que:

- a) o/a candidato/a informe seu NIS válido;
- b) o/a candidato/a tenha sido incluído no CadÚnico há pelo menos 45 dias;
- c) o/a NIS informado seja do/a candidato/a e esteja cadastrado (não excluído);
- d) o/a candidato/a tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até 3 (três) salários mínimos;
- e) o/a candidato/a informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no CadÚnico;
- f) o/a candidato/a tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.

4.11 É de responsabilidade do/a candidato/a acessar a página eletrônica do Processo Seletivo e acompanhar a situação do seu pedido de isenção.

4.12 O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente. Caso o pedido de isenção seja indeferido, o/a candidato/a deverá, após a publicação da Lista Definitiva dos Pedidos de Isenção, acessar o [Painel do/a Candidato/a](#), na aba gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data prevista pelo cronograma do processo seletivo, em qualquer agência bancária ou via PIX. O não pagamento da taxa nas condições e prazos estabelecidos neste Manual resultará na não homologação da inscrição. O/A candidato/a que tiver a solicitação de isenção INDEFERIDA e não realizar o pagamento da taxa de inscrição nas condições e prazos estabelecidos neste Manual NÃO terá sua inscrição homologada.

5 INSCRIÇÃO

5.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, o/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, ler atentamente este Edital, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais erros no preenchimento da inscrição, não sendo aceita a alegação de equívoco em nenhuma hipótese.



5.2 A inscrição no Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026 será realizada em duas etapas: 1º) processo de inscrição e 2º) pagamento da taxa de inscrição.

5.3 Processo de inscrição

5.3.1 A inscrição deve ser realizada exclusivamente via internet, por meio do [Painel do/a Candidato/a](#), cujo acesso encontra-se na página eletrônica do Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/peg>), no período de **04 de novembro de 2025 a 19 de janeiro de 2026**.

5.3.2 Para acessar o sistema de inscrição, o/a candidato/a deverá possuir cadastro no sistema de login único do Governo Federal ([Portal Gov.br](#)), sendo recomendável que esse cadastro seja efetuado previamente. Os dados pessoais constantes no sistema Gov.br serão utilizados automaticamente no processo de inscrição do Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026. As orientações para a realização do cadastro estão disponíveis no próprio Portal Gov.br.

5.3.3 Ao acessar a página do Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026, o/a candidato/a deverá seguir as etapas abaixo:

- a) acessar o **Painel do/a Candidato/a**;
- b) realizar o login no [Portal Gov.br](#) para iniciar a inscrição;
- c) selecionar a opção "**Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026**";
- d) marcar a declaração de ciência, na qual afirma estar ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) realizará o tratamento de seus dados pessoais para fins de seleção e, em caso de aprovação, para as diligências relacionadas ao seu ingresso, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- e) marcar a declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas no Edital,
- f) informar, quando necessário, na seção "**Informações pessoais**": Nome Social¹ (conforme a Resolução UFSM n.º 010/2015), se é candidato/a estrangeiro/a (Sim ou Não), número do RG ou CIN, data de expedição e órgão expedidor do RG ou CIN, gênero, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, naturalidade e cidade da naturalidade. Candidatos/as estrangeiros/as deverão informar os dados do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e do passaporte.

¹ Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM n.º 010/2015).



Observações:

- O nome completo e o número do CPF serão preenchidos automaticamente com base nas informações fornecidas ao Portal Gov.br.
- Caso o/a candidato/a opte por utilizar Nome Social, deverá informar o pronome de tratamento desejado. Se for menor de 18 (dezoito) anos, será necessário anexar autorização assinada pela pessoa definida como Responsável Legal, permitindo a utilização do Nome Social.

g) Na seção “**Eixo Tecnológico**”, o/a candidato/a deverá selecionar um dos Eixos Tecnológicos descritos no Anexo 1 deste Edital:

h) Na seção “**Informações adicionais**”, o/a candidato/a deverá informar: estado, cidade e nome da escola onde cursou o Ensino Médio; ano de conclusão do Ensino Médio; e faixa de renda familiar per capita, expressa em salários mínimos (considerando o valor do salário mínimo nacional de R\$ 1.518,00). Em conformidade com a Lei n.º 13.184, de 2015, a Renda Familiar Bruta Mensal será utilizada como critério de desempate. Em seguida, o/a candidato/a deverá responder às seguintes perguntas:

- **Você deseja se declarar como indígena aldeado?** (Sim ou Não). Caso responda "Sim", deverá selecionar a Aldeia/Território correspondente.
- **Você deseja se declarar como Quilombola?** (Sim ou Não). Caso responda "Sim", deverá informar o estado, cidade e nome do Quilombo.
- **Você deseja declarar algum tipo de deficiência?** (Sim ou Não). Caso responda "Sim", deverá selecionar o tipo de deficiência. Nesta etapa, os/as candidatos/as com deficiência e/ou candidatas lactantes deverão indicar a necessidade de assistência especializada para a realização da prova e anexar documento comprobatório, em formato PDF, conforme as orientações constantes no item 7 deste Edital. Caso não necessite de atendimento especial, o/a candidato/a deverá marcar a opção “**Não necessito de assistência especial no dia da prova**”.

i) Na seção “**Questionário Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas**”, o/a candidato/a deverá selecionar um dos Eixos Tecnológicos descritos no Anexo 1 deste Edital e responder as perguntas do Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas” conforme constam a seguir:

- **Você deseja participar do Processo Seletivo por meio do Sistema de Cotas, de acordo com a Lei n.º 12.711/2012?** (Sim ou Não).



- Caso marque a opção “**Não**”, o/a candidato/a concorrerá exclusivamente por meio da **Ampla Concorrência**.
- Caso marque a opção “**Sim**”, será direcionado/a às perguntas a seguir:
- Você cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública? (Sim ou Não)
- Você se declara pessoa de baixa renda conforme os moldes da legislação e portaria previstas no Edital, ou seja, com renda familiar bruta mensal per capita menor ou igual a um salário mínimo (considerando o mínimo nacional de R\$ 1.518,00)? (Sim ou Não)
- Cor/Raça: (selecionar a opção correspondente)
- Você se considera quilombola? (Sim ou Não)
- Você é pessoa com deficiência? (Sim ou Não)

j) Na seção “**Informações de contato**”, o/a candidato/a deverá informar: estado de residência, cidade de residência, tipo de logradouro, nome do logradouro, número, bairro, CEP e complemento. O endereço de e-mail e o número de telefone serão preenchidos automaticamente, com base nos dados cadastrados no Portal Gov.br.

k) Em “**Resumo**”, conferir os dados informados. Caso identifique erros, retornar à página anterior para correção. Após o encerramento das inscrições, **NÃO** será possível alterar as informações fornecidas. Clicar em “**Tudo certo! Realizar inscrição**”. Ao finalizar a inscrição, será gerada a Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados.

5.3.4 Com base nas informações fornecidas no Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”, o sistema realizará automaticamente o enquadramento do/a candidato/a na/a modalidade de cota e/ou na Ampla Concorrência.

5.3.5 Durante o período de confirmação de vaga, os/as candidatos/as classificados/as em alguma modalidade de cota deverão enviar a documentação comprobatória correspondente, conforme disposto nos Anexos 4 a 6 deste Edital, de acordo com a cota em que foram enquadrados/as. O não envio de todos os documentos exigidos implicará a perda da vaga, conforme estabelecido nos Anexos 4, 5 e 6 deste Edital.

5.3.6 Após o encerramento do período de inscrição, **NÃO** será permitido realizar alterações nas informações fornecidas no Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”.

5.3.7 Durante o período de inscrição (ver item 1 deste Edital), o/a candidato/a poderá acessar o [Painel do/a Candidato/a](#), disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026,



e alterar os dados informados na inscrição (exceto os dados cadastrados no sistema único do Governo Federal - Gov.br). **Após o período de inscrição, NÃO é possível realizar alterações.**

5.3.8 Será homologada apenas uma inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de um/a mesmo/a candidato/a, será homologada aquela realizada por último.

5.3.9 O login no Portal Gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do Governo Federal. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre esse cadastro. Caso tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no Portal Gov.br, o/a candidato/a deverá entrar em contato com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio do [Portal Atendimento Gov.br](#). A senha para realizar o login no Portal Gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O/A candidato/a que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo [Portal Recuperar Conta Gov.br](#).

5.3.10 A Coordenação deste processo não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal Gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

5.3.11 De acordo com a Resolução UFSM n.º 010/2015, fica assegurado ao/à candidato/a travesti ou transexual a inclusão do Nome Social nas listas de chamadas e a chamada oral do/a candidato/a pelo Nome Social durante a realização das provas e Confirmação de Vaga. Para tanto, no momento da inscrição, o/a candidato/a deve indicar o Nome Social e o pronome de tratamento associado que deseja utilizar.

5.3.12 O/A candidato/a que optar por concorrer em uma das modalidades de cotas deve estar ciente que é de sua inteira responsabilidade certificar-se de que atende aos requisitos exigidos e que tem condições de apresentar toda a documentação solicitada (conforme Anexo 4 a 6 deste Edital) na etapa de Confirmação de Vaga, comprovando sua condição de acordo com a modalidade em que foi enquadrado/a.

5.3.13 As inscrições encerram-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.



5.4 Pagamento da taxa de inscrição

5.4.1 O/A candidato/a deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de **RS 75,00** (setenta e cinco reais) no período de **04 de novembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026**, via PIX ou em qualquer agência bancária.

5.4.2 Durante o período de pagamento da taxa de inscrição, o/a candidato/a poderá acessar o Painel do/a Candidato/a e acessar a 2ª (segunda) via do boleto bancário ou código PIX.

5.4.3 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a observar o horário de compensação bancária de sua instituição financeira, a fim de garantir que o pagamento seja efetivamente compensado dentro do prazo previsto neste Edital.

5.4.4 Não é competência da UFSM regulamentar ou informar os horários limites para o pagamento da taxa de inscrição, sendo essa definição de responsabilidade exclusiva dos órgãos responsáveis pelos serviços de recebimento bancário. Compete ao/à candidato/a informar-se previamente sobre os horários de funcionamento dos estabelecimentos autorizados, tais como casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como atentar às regras de uso de aplicativos, Internet Banking e situações excepcionais, como greves. Também é de responsabilidade do/a candidato/a verificar a data de processamento do pagamento efetuado.

5.4.5 A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento mencionado no item 5.4.2. No caso de pagamento por meio de cheque, a homologação dependerá da respectiva compensação. Recomenda-se evitar o agendamento do pagamento, uma vez que a homologação ficará condicionada à efetivação do débito em conta, sendo que o simples agendamento não é considerado comprovante de pagamento.

5.4.6 A instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição não possui qualquer responsabilidade quanto à homologação da referida inscrição.

5.4.7 Os pagamentos efetuados fora do prazo previsto neste Edital não serão processados.

5.4.8 O/A candidato/a deve verificar se a sua inscrição foi confirmada por meio do [Painel do/a Candidato/a](#), na aba “Minhas inscrições”, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o pagamento da taxa.

5.4.9 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a verificar a situação da inscrição através do Painel do/a Candidato/a.



5.4.10 O valor pago como taxa de inscrição **não** será devolvido sob hipótese alguma.

6 HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

6.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Definitivo das inscrições homologadas serão divulgados na página eletrônica do Processo Seletivo, conforme o cronograma estabelecido neste Edital (item 1).

6.2 O/A candidato/a que tiver sua inscrição homologada ou que não constar na listagem poderá apresentar contestação, encaminhando pedido de recurso com a devida justificativa e, quando aplicável, o comprovante de pagamento bancário (nos casos em que não tenha sido solicitada a isenção da taxa de inscrição). O recurso deverá ser enviado por meio do [Painel do/a Candidato/a](#), na aba “Recursos”, conforme as orientações do item 13 deste Edital.

6.3 Os recursos encaminhados fora do prazo previsto pelo Cronograma deste processo seletivo (item 1) e/ou em desacordo com as normas deste edital não serão aceitos.

7 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 Em conformidade com o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, o/a candidato/a que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo/a no momento da inscrição, desde que sua condição esteja devidamente comprovada.

7.2 Para assegurar o atendimento a que tem direito, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, seguir as seguintes orientações:

- a) na seção “Informações adicionais”, marcar a opção que indica a necessidade de atendimento especializado;
- b) selecionar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) requeridas para a realização da prova;
- c) anexar, na aba “Informações adicionais”, a documentação comprobatória da condição especial, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

- **Candidata lactante:**

Deverá encaminhar, no ato da inscrição, cópia da certidão de nascimento do filho com idade inferior a 6 (seis) meses ou atestado médico emitido por obstetra (com o respectivo número do CRM) que ateste a data provável do nascimento. Os documentos devem ser digitalizados e enviados em formato PDF.



- **Candidato/a com deficiência:**

Deverá encaminhar, no ato da inscrição, atestado/laudo médico, contendo o Código Internacional de Doenças (CID), número do registro profissional, assinatura e carimbo. É necessário que o documento especifique a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições recomendadas descritas para a realização da prova. Atestados/Pareceres digitais inválidos ou inacessíveis serão indeferidos. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF.

7.3 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente edital aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), no art. 1º-C da Lei Federal nº 15.176/2025 (fibromialgia), bem como na Recomendação n.º 03 do Conselho Nacional de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE), de 01/12/2012.

7.4 O atendimento às condições específicas estará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, encontram-se disponíveis os seguintes recursos:

- a) auxílio na leitura da prova;
- b) auxílio na transcrição da prova;
- c) computador com programa leitor de tela NVDA;
- d) intérprete de Libras;
- e) mesa ajustável para candidato/a cadeirante;
- f) prova ampliada com fonte de até 24;
- g) sala para amamentação de filho menor de seis meses;
- h) sala de fácil acesso;
- i) sala especial para candidatos/as que utilizam aparelho auditivo;
- j) tempo adicional de uma hora para realização da prova.

7.5 Para solicitar atendimento especial diferente dos listados no sistema de inscrição (como, por exemplo, uso de medicamentos, equipamento de mensuração de glicose, lupa, objetos, dispositivos, próteses, entre outros), o/a candidato/a deve selecionar a opção “**Outros**” no sistema de inscrição e anexar os seguintes documentos (formato PDF):



- a) Atestado/laudo médico, contendo o Código Internacional de Doenças (CID), número do(s) registro(s) profissional(is), assinatura, carimbo e CRM. É necessário que o documento especifique a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições recomendadas para a realização da prova.
- b) Documento contendo o tipo de atendimento especial solicitado e a justificativa do pedido, o qual pode ser manuscrito.

7.6 A candidata lactante tem direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração da prova para candidatas que manifestarem o seu interesse em exercê-lo. No dia da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pelo cuidado da criança. O acompanhante se submeterá a todas as normas constantes deste Edital para acessar e permanecer no local de prova, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

7.7 O/A candidato/a que não atender às solicitações que constam nesta seção não terá seu pedido de atendimento especial deferido e fará a prova nas mesmas condições dos/as demais candidatos/as.

7.8 O surdo usuário de LIBRAS tem, automaticamente, sua redação avaliada segundo critérios específicos, formulados com assistência de especialista em LIBRAS (Anexo 3).

7.9 Solicitações de atendimento especial realizadas fora do período de inscrições não serão atendidas.

7.10 O Resultado Preliminar e o Resultado Definitivo de atendimento especial para o dia da prova serão divulgados na página eletrônica do Processo Seletivo, conforme o cronograma estabelecido neste Edital (item 1).

7.11 O/A candidato/a que tiver sua solicitação de atendimento especial indeferida ou que não conste na listagem poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, por meio do [Painel do/a Candidato/a](#), aba “Recurso”, no prazo previsto pelo cronograma deste Edital. Pedidos de recursos encaminhados fora do prazo não serão atendidos.

8 LISTAGEM DOS CANDIDATOS/AS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA

8.1 A Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova será divulgada na página eletrônica do processo seletivo, conforme as datas previstas no cronograma do processo seletivo. A partir dessa lista,



cuja consulta é obrigatória, o/a candidato/a deverá conferir atentamente seus dados pessoais, bem como o prédio e a sala de realização da prova.

8.2 Caso o nome não conste na lista, o/a candidato/a deverá encaminhar, dentro do prazo estipulado no cronograma, uma mensagem para o e-mail **falecom@nisa.ufsm.br**, comunicando a situação e informando obrigatoriamente nome completo, número do CPF, data de nascimento e o curso escolhido no momento da inscrição. Solicitações encaminhadas após essa data não serão atendidas.

8.3 É de responsabilidade do/a candidato/a estar atento/a à lista de candidatos/as inscritos/as com o respectivo local de prova.

9 IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A NO DIA DA PROVA

9.1 A participação do/a candidato/a no Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026 só será permitida mediante sua segura identificação; caso contrário, **NÃO** poderá participar do Processo Seletivo.

9.2 O/A candidato/a deverá **obrigatoriamente** apresentar, no dia de realização da prova, um documento de identificação original com foto (Anexo 2). O/A candidato/a que não apresentar esse documento **NÃO** poderá ingressar na sala.

9.3 O/A candidato/a de nacionalidade estrangeira deverá apresentar documento original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição, temporária ou permanente, no país. O/A candidato/a de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento **NÃO** participará do Processo Seletivo.

9.4 O documento apresentado pelo/a candidato/a deverá ter a fotografia e os dados claramente identificáveis.

9.5 O/A candidato/a que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deverá apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial há, no máximo, **90 (noventa) dias**; caso contrário, não poderá ingressar na sala de prova. Ao apresentar o Boletim de Ocorrência, o/a candidato/a terá sua digital coletada pela Comissão Fiscal.

10 REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

10.1 O/A candidato/a realizará uma prova de redação no dia **07 de fevereiro de 2026**, domingo, das **09 horas às 12 horas** (três horas de duração), no *campus* sede da UFSM, na cidade de Santa Maria/RS.



10.2 Após o primeiro sinal, às 9 horas, haverá o fechamento dos portões e será estritamente proibida a entrada de candidatos/as no prédio.

10.3 O/A candidato/a deverá se apresentar no local de realização da prova 30 minutos antes do seu início, ou seja, às **08 horas e 30 minutos**, portando um documento de identificação original com foto e uma caneta esferográfica de tinta PRETA ou AZUL.

10.4 O/A candidato/a receberá um Caderno de Redação e uma Folha Definitiva de Redação.

10.5 O Caderno de Redação e a Folha Definitiva de Redação são insubstituíveis.

10.6 Assim que ingressar na sala, o/a candidato/a deverá guardar no envelope inviolável, fornecido pela Comissão Fiscal, óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, MP3 ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos deverão ser **desligados**. Após, o envelope, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deverá ser guardado embaixo da carteira.

10.7 Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

10.8 **Não** é permitido o uso de relógio pelo/a candidato/a. Em cada sala de provas, há um **marcador de tempo** para acompanhamento do horário restante de prova pelo/a candidato/a.

10.9 O/A candidato/a somente poderá sair da sala de realização da prova transcorrida **1 (uma) hora** do seu início.

10.10 Ao final da prova, deverão permanecer, no mínimo, 2 (dois) candidatos/as na sala. Por isso, o/a penúltimo candidato/a deverá aguardar que o último finalize a prova para poder sair da sala.

10.11 O/A candidato/a que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para a realização da sua prova (indicado na Listagem dos Inscritos com Local de Prova), **NÃO** poderá participar do Processo Seletivo.

10.12 Ao final da prova, é responsabilidade exclusiva do/a candidato entregar, obrigatoriamente, à Comissão Fiscal da sala, o Caderno de Redação e a Folha Definitiva de Redação, momento em que assinará a Lista de Presença.



10.13 Informações referentes à avaliação da prova de Redação estão no Anexo 3 deste Edital.

11 NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação final dos/as candidatos/as será pela ordem decrescente da nota da prova de Redação, estabelecida entre 0 e 10.

11.2 Não concorrerá à classificação (estará eliminado do Processo Seletivo) o/a candidato/a que:

- a) deixar de comparecer à prova.
- b) não entregar a Folha Definitiva de Redação e o Caderno de Redação.
- c) obtiver resultado inferior a 30% do escore máximo da Redação (nota inferior a 3,0).

11.3 Conforme definido pela Lei n.º 12.711/12 e suas regulamentações, os/as candidatos/as concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para Ampla Concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública:

I - inicialmente, serão classificados em ampla concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e

II - aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil/Questionário socioeconômico para Lei das Cotas, informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do inciso I serão classificados na seguinte ordem:

- a) integralmente em escola pública, independentemente de renda (LI_EP);
- b) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (LI_PCD);
- c) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas (LI_Q);
- d) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LI_PPI);
- e) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (LB_EP);



- f) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência (LB_PCD);
- g) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas (LB_Q);
- h) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LB_PPI).

11.4 Em atendimento à Lei nº 13.184, de 2015, caso ocorra empate na última colocação, respeitado o número de vagas, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) 1º critério: comprovação da renda familiar bruta mensal — será classificado o/a candidato/a que comprovar a menor renda familiar, conforme previsto na Lei nº 13.184/2015;
- b) 2º critério: idade, em ordem decrescente.

11.5 Os/As candidatos/as classificados/as por meio do primeiro critério de desempate (renda familiar bruta mensal) devem comprovar a renda informada no momento da inscrição. Os/As candidatos/as nesta situação serão notificados através do e-mail cadastrado na inscrição.

11.6 O/A candidato/a será classificado apenas no Eixo Tecnológico no qual realizou a inscrição.

11.7 Não haverá migração de vagas entre os Eixos Tecnológicos.

11.8 As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma, conforme procedimento referendado pelo Ministério da Educação – MEC:

LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LB_Q > LB_PPI > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LB_PCD > LB_PPI > LB_Q > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_PPI > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_Q > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LB_EP > LI_EP > AC

LB_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC

LI_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > AC



12 RESULTADOS

12.1 O desempenho individual deve ser consultado no Painel do/a Candidato/a em data a ser definida

12.2 Os resultados do Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026 estarão disponíveis na página do Processo Seletivo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/peg/>).

13 SOLICITAÇÃO DE RECURSO

13.1 Serão admitidos recursos desde que devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, após a divulgação dos resultados preliminares para as seguintes etapas: resultado preliminar dos pedidos de isenção; resultado preliminar das inscrições homologadas, resultado preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial para o dia da prova; nota obtida na prova de redação e classificação preliminar.

13.2 Para solicitar recurso, o/a candidato/a deverá acessar o Painel do/a Candidato/a, na aba “Recursos”, preencher os dados solicitados e apresentar a devida justificativa de revisão. A resposta ao recurso será disponibilizada no próprio Painel do/a Candidato/a.

13.3 Os prazos para solicitar recursos estão descritos no Cronograma deste Edital (item 1).

13.4 Serão indeferidos os pedidos de recursos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos, bem como:

- a) recursos que não estejam devidamente fundamentados com base em argumentação lógica e consistente;
- b) recursos à nota da prova de Redação que se voltem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída, devendo o/a candidato/a apresentar motivação e justificativa para interposição do recurso, sob pena de não conhecimento;
- c) recursos relativos à prova de Redação que deixem de especificar, de forma clara e objetiva, os critérios que se pretende ver reavaliados, ou que não apresentem justificativas devidamente fundamentadas, acompanhadas da devida referência às linhas da própria redação que sustentem o pedido;
- d) recursos cujo teor despreze as equipes envolvidas;
- e) recursos que versem sobre assuntos alheios ao objeto deste Edital ou de caráter estritamente pessoal, em observância ao princípio da impessoalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- f) recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital;



g) recursos coletivos; e

h) recursos referentes a resultados definitivos.

13.5 Os pedidos de revisão à nota da prova de Redação devem especificar claramente o(s) critério(s) a ser(em) revisado(s) e incluir justificativas bem fundamentadas, **com referência à(s) linha(s) da própria redação** onde se encontra(m) exemplo(s) que sustenta(m) a solicitação.

13.6 A cópia da folha definitiva da redação, assim como os valores atribuídos aos critérios de avaliação do texto, estará disponível no Painel do/a Candidato/a.

13.7 Somente os/as candidatos/as que realizaram a prova de redação têm legitimidade para interpor recurso administrativo aos resultados do processo.

13.8 O pedido de recurso enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

13.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou de resultados finais.

14 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

14.1 Após a divulgação da Classificação Definitiva, terá início a etapa de confirmação de vaga e matrícula, conforme os prazos previstos em edital específico que será divulgado na página eletrônica do Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026.

14.2 É de responsabilidade do/a candidato/a interessado/a informar-se na página eletrônica do Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026 sobre o edital de Confirmação de Vaga e matrícula e chamadas após a divulgação da Classificação Definitiva.

14.3 As orientações e documentos necessários para a confirmação de vaga e a matrícula estão disponíveis nos Anexos 4, 5 e 6 deste Edital.

14.4 A classificação dos/as candidatos/as às vagas existentes não significa confirmação de vaga automática. O ato de confirmar a vaga é, portanto, **obrigatório**.

14.5 O/A candidato/a classificado/a pelas Cotas deve comprovar sua condição por meio da documentação descrita nos anexos 4, 5 e 6 deste Edital, caso contrário, perde o direito à vaga.

14.6 O/A candidato/a classificado/a que não realizar sua confirmação de vaga ou não apresentar toda a documentação exigida (conforme Anexos 4, 5 e 6 deste Edital) no período estabelecido serão



considerados desistentes e perderão o direito à matrícula.

15 ORIENTAÇÕES GERAIS

15.1 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página do Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/peg/>).

15.2 A UFSM divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026, por meio da página do Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/peg/>), sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as publicações.

15.3 O preenchimento correto de todos os documentos que integram o Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026 é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

15.4 Contatos para esclarecimento de dúvidas:

Assunto	E-mail de contato
Inscrição no processo seletivo e etapa de confirmação de vaga	falecom@nisa.ufsm.br
Informações sobre o curso, início das aulas, disciplinas, etc.	programaespecialp@ufsm.br

15.5 A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição e de confirmação de vaga não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

15.6 É responsabilidade exclusiva do/a candidato/a informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026 e das etapas da confirmação de vaga.

14.7 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do Processo Seletivo sujeita o/a candidato/a à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

15.8 A UFSM divulgará, em data a ser definida, a relação dos/as candidatos/as classificados às vagas do curso em ordem decrescente de classificação.



15.9 A UFSM divulgará, quando necessário, chamadas complementares para preenchimento de vagas referentes ao Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026 da UFSM através do Portal da UFSM, www.ufsm.br, e da página da PROGRAD, www.ufsm.br/prograd.

15.10 Os resultados obtidos no Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026 terão validade para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

15.11 Serão ofertadas turmas no final de semana (às sextas-feiras, nos turnos tarde e noite, e aos sábados, no turno da manhã). O horário das aulas será informado pela coordenação do curso.

15.12 A PROGRAD manterá o material referente ao Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026 até abril de 2027, sendo, após, destruído.

15.13 Solicitações fora dos prazos e condições previstas neste Edital não serão atendidas.

15.14 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Santa Maria, 04 de novembro de 2025.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Substituto de Graduação,
Vice-presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico
Coordenador de Planejamento Acadêmico

Liane Camatti,
Coordenadora do Programa Especial de Graduação de
Formação de Professores para a Educação Profissional



ANEXO 1

EIXOS TECNOLÓGICOS, CURSOS DE GRADUAÇÃO E VAGAS

Eixos Tecnológicos	Cursos de Graduação	Vagas
Ambiente e Saúde	Enfermagem, Psicologia, Serviço Social, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Tecnologia em Gestão Ambiental e Terapia Ocupacional	25
Controle e Processos Industriais	Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Eletrônica Industrial, Tecnologia em Fabricação Mecânica, Tecnologia em Mecatrônica e Tecnologia em Processos Químicos	25
Gestão e Negócios	Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Estatística, Tecnologia em Gestão de Cooperativas, Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Tecnologia em Processos Gerenciais	25
Informação e Comunicação	Análises de Sistemas, Bacharelado em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia em Redes de Computadores e Tecnologia em Sistemas para Internet	25
Infraestrutura	Engenharia Civil, Engenharia de Transportes, Arquitetura e Tecnologia em Geoprocessamento	25
Recursos Naturais	Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Engenharia Geológica, Medicina Veterinária, Tecnologia em Agricultura Familiar e Sustentabilidade, Tecnologia em Agronegócio, Tecnologia em Agropecuária, Tecnologia em Produção de Grãos e Zootecnia	25
	Total de vagas	150

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR COTAS EM CADA EIXO TECNOLÓGICO

Eixo/Cota	LB_EP	LB_PPI	LI_EP	LI_PPI	LB_PCD	LB_Q	LI_PCD	LI_Q	AC
Ambiente e Saúde	3	2	2	2	1	1	1	1	12
Controle e Processos Industriais	3	2	2	2	1	1	1	1	12
Gestão e Negócios	3	2	2	2	1	1	1	1	12
Informação e Comunicação	3	2	2	2	1	1	1	1	12
Infraestrutura	3	2	2	2	1	1	1	1	12
Recursos Naturais	3	2	2	2	1	1	1	1	12



ANEXO 2

DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados documentos válidos para o dia da prova:

- Cédula de identidade (RG ou CIN);
- Carteira de trabalho;
- Carteira nacional de habilitação (CNH) (somente o modelo com foto);
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

ATENÇÃO!

Os documentos apresentados no dia da prova, para ingresso em sala de aula, devem ser **originais**. Cópias, ainda que autenticadas em cartório, **NÃO** serão aceitas e, portanto, o/a candidato/a não poderá realizar a prova.

Documentos de identificação **NÃO** aceitos: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, protocolos, crachás e identidade funcional de natureza privada, documentos danificados e/ou não identificáveis.

Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital com foto, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital, desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) **NÃO** serão aceitos. Ao apresentar o documento eletrônico, o/a candidato/a deverá preencher declaração de documento eletrônico que deverá ser mantida sobre a mesa. A UFSM não será responsabilizada caso o/a candidato/a tenha dificuldade de conexão com a Internet para a apresentação de documento de identificação em formato digital.

Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar com foto recente e legível, que permita o reconhecimento do/a candidato/a.

ANEXO 3

1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES

1.1 Critérios de avaliação de textos *adequados* à situação comunicativa e ao tema propostos na prova

Os critérios de avaliação dos textos consideram especificidades contextuais, estruturais e linguísticas típicas do gênero textual solicitado na prova de Redação (artigo de opinião ou carta aberta).

Critérios para avaliação de artigo de opinião	Pontuação máxima
1. As etapas típicas do gênero são apresentadas no texto: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	1,0
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	1,0
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	1,0
4. A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,0
5. Os argumentos apoiam-se em informações, fatos e outras vozes que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,0
6. A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,0
7. A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese (com o uso de recursos de avaliatividade, modalidade e gradação) e à(s) estratégia(s) argumentativa(s).	1,0
8. Recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial) são usados adequadamente.	1,0
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
10. Marcas de segmentação em função do gênero (paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação) são utilizadas adequadamente.	1,0

Critérios para avaliação de carta aberta	Pontuação máxima
1. As etapas típicas do gênero são apresentadas no texto: título e/ou vocativo; motivo da manifestação e/ou objetivo; argumentação que sustenta um ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
2. O(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s) estão explicitados, e a seleção lexical ao longo do texto está adequada à situação de interlocução (formas de tratamento) e ao gênero textual (marcas de interação).	1,0
3. O problema de interesse coletivo é contextualizado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema proposto.	1,0
4. A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	1,0
5. Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e/ou contra-argumentação.	1,0
6. A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,0
7. Há emprego adequado de recursos linguísticos (marcas de avaliatividade, modalidade, gradação, operadores argumentativos) para sinalizar o ponto de vista e os argumentos.	1,0
8. Recursos linguísticos para estabelecimento de unidade e progressão temáticas e de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial) são usados adequadamente.	1,0
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
10. Marcas de segmentação em função do gênero (paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação) são utilizadas adequadamente.	1,0

1.2 Receberá nota ZERO o texto que se enquadrar em, pelo menos, uma destas situações:

1.2.1 Fuga do tema solicitado;

1.2.2 Propósito e estrutura diferentes do gênero textual solicitado;

1.2.3 Grafia ilegível;

1.2.4 Marca de identificação do/a candidato/a (nome, assinatura, rubrica, apelido, figuras, desenhos ou qualquer forma passível de identificação);

1.2.5 Número de linhas de texto inferior ao mínimo solicitado no comando da prova;

1.2.6 Evidência(s) de plágio.

1.3 Critérios de avaliação de textos que *tangenciarem* a situação comunicativa e/ou o tema propostos na prova

Será relativizada a nota de texto que tangencia o tema e/ou a situação comunicativa proposta. A pontuação máxima obtida nesse caso é 3,5. No caso de tangenciamento², o texto receberá pontuação condizente com o tangenciamento, conforme pontuações máximas apresentadas a seguir.

Critérios para avaliação de ARTIGO DE OPINIÃO em caso de TANGENCIAMENTO	Pontuação máxima
1. As etapas típicas do gênero são apresentadas no texto: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	0,5
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	0,5
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	0,5
4. Recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial) são usados adequadamente.	0,5
5. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
6. Marcas de segmentação em função do gênero (paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação) são utilizadas adequadamente.	0,5

Critérios para avaliação de CARTA ABERTA em caso de TANGENCIAMENTO	Pontuação máxima
1. As etapas típicas do gênero são apresentadas no texto: título e/ou vocativo; motivo da manifestação e/ou objetivo; argumentação que sustenta um ponto de vista; conclusão; remetente.	0,5
2. O(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s) estão explicitados, e a seleção lexical ao longo do texto está adequada à situação de interlocução (formas de tratamento) e ao gênero textual (marcas de interação).	0,5
3. O problema de interesse coletivo é contextualizado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema proposto.	0,5
4. Recursos linguísticos para estabelecimento de unidade e progressão temáticas e de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial) são usados adequadamente.	0,5
5. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
6. Marcas de segmentação em função do gênero (paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação) são utilizadas adequadamente.	0,5

² Abordagem **parcial** do que foi solicitado, ou mais ampla do que foi solicitado.



2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE REDAÇÃO: USUÁRIOS DE LIBRAS

2.1 Critérios de avaliação de textos *adequados* à situação comunicativa e ao tema propostos na prova

A estrutura gramatical da Língua Brasileira de Sinais (Libras) é diferente da estrutura da língua portuguesa. Portanto, os surdos que possuem a língua portuguesa como segunda língua podem apresentar uma escrita distinta das pessoas ouvintes. Por exemplo, a disposição das palavras nas sentenças, pode ser diferente da organização esperada para uma pessoa ouvinte, a qual tem a língua portuguesa como primeira língua.

As frases podem conter enunciados mais curtos e a ordem “sujeito-verbo-objeto”, que no português é a mais comum, pode acontecer em Libras também na estrutura OBJETO – SUJEITO – VERBO ou OBJETO – VERBO – SUJEITO.

Quanto à ortografia, em geral os surdos memorizam a palavra inteira, por isso as trocas de letras na grafia são raras. No entanto, apesar de memorizarem as palavras, por vezes os surdos podem ter dificuldades quanto à acentuação, uma vez que a consciência sonora das palavras pode ser mais complexa.

Na Libras, a marcação do gênero e de número, presentes na concordância nominal, é realizada por meio do emprego de sinais compostos (sinais de masculino ou feminino acrescidos do substantivo) e de marcadores espaciais (no caso dos plurais). Assim, a morfologia da palavra também possui uma estrutura diferente a do português. A flexão de modo, tempo e pessoa também acontece diferentemente, por meio do uso de marcadores espaciais e com base no contexto do discurso. Por isso, frequentemente, encontram-se verbos no infinitivo ou com a flexão incorreta, o que dificulta a concordância verbal na língua escrita.

O uso das preposições, elementos de ligação e conjunções também é complexo para os surdos que utilizam o português como segunda língua, pois estas são palavras com ausência de significado para pessoas surdas e que não são utilizadas na estrutura gramatical da Libras.

O conteúdo da prova de Redação para candidatos/as surdos deve ser analisado com base nos mesmos critérios utilizados para a avaliação das redações de candidatos/as ouvintes.

Referências:

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **A redação no Enem 2020: avaliação das redações dos participantes surdos ou com deficiência auditiva**. Brasília, DF: INEP, 2020.

BRASIL, **Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 24 abr. 2002. seção 1, p.23.

BRASIL. **Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília: Diário Oficial da União, 23 dez. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>.

QUADROS, R. M. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

Critérios para avaliação de artigo de opinião	Pontuação máxima
1. O texto apresenta as etapas típicas do gênero: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	1,0
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	1,0
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	1,0
4. A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,5
5. Os argumentos apoiam-se em informações, fatos e outras vozes que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,5
6. A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,5
7. A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese (com o uso de recursos de avaliatividade, modalidade e gradação) e à(s) estratégia(s) argumentativa(s).	1,0
8. São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	0,5
10. São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

Critérios para avaliação de carta aberta	Pontuação máxima
1. O texto apresenta as etapas típicas do gênero: título e/ou vocativo; motivo da manifestação e/ou objetivo; argumentação que sustenta um ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
2. O(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s) estão explicitados, e a seleção lexical ao longo do texto está adequada à situação de interlocução (formas de tratamento) e ao gênero textual (marcas de interação).	1,0
3. O problema de interesse coletivo é contextualizado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema proposto.	1,5
4. A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	1,0
5. Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e/ou contra-argumentação.	1,5
6. A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,5
7. Há emprego adequado de recursos linguísticos (marcas de avaliatividade, modalidade, gradação, operadores argumentativos) para sinalizar o ponto de vista e os argumentos.	1,0
8. São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	0,5
10. São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

2.2 Receberá nota ZERO o texto que se enquadrar em, pelo menos, uma destas situações:

2.2.1 Fuga do tema solicitado;

2.2.2 Propósito e estrutura diferentes do gênero textual solicitado;

2.2.3 Grafia ilegível;

2.2.4 Marca de identificação do/a candidato/a (nome, assinatura, rubrica, apelido, figuras, desenhos ou qualquer forma passível de identificação);

2.2.5 Número de linhas de texto inferior ao mínimo solicitado no comando da prova;

2.2.6 Evidência(s) de plágio.



ANEXO 4

ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1 ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os/As candidatos/as classificados/as deverão realizar login no Portal da Confirmação através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA, selecionar no campo da inscrição o concurso “Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026”, conforme cronograma específico que será publicado na página eletrônica do Processo Seletivo, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

1.2 Após o login, os/as candidatos/as deverão realizar o upload de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos pelo sistema e somente então clicar em “Enviar”. O envio será considerado concluído somente após a emissão do comprovante de envio pelo sistema e o recebimento da confirmação automática no e-mail informado pelo/a candidato/a.

1.3 O serviço de envio da documentação por meio do Portal de Confirmação será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação. Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar login ou habilitação na chamada.

1.4 É de responsabilidade do/a candidato/a a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

1.5 Não será permitido o envio da documentação fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não o Portal da confirmação (<http://portal.ufsm.br/confirmacao>).

1.6 O/A candidato/a classificado/a por meio das cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q ou LI_PCD deverá comparecer, pessoalmente, no período agendado, à entrevista que será realizada por webconferência pelas comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, conforme edital específico a ser publicado na página do processo seletivo. Não será permitida a representação por procuração.

1.7 O/A candidato/a classificado/a por meio das cotas, que apresentar certificado de conclusão de Ensino Médio com base no resultado do Enem, deverá observar estritamente as regras expedidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, nos termos do art. 19, § 1º, da Portaria MEC nº 458, de 5 de maio de 2020, inclusive, a obrigatoriedade de o estudante possuir, no mínimo, dezoito anos completos, de acordo com o art. 38, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2 DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

2.1 Ampla concorrência: no momento da confirmação de vaga, os/as candidatos/as classificados/as no Processo Seletivo regido por este Edital, através do Sistema de Ampla Concorrência (AC), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória. Os/As candidatos/as classificados/as, que possuem apenas o estágio profissional obrigatório como pendência do seu Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o final do 1º (primeiro) semestre letivo após o ingresso no seu curso de Graduação. Estes/as candidatos/as devem entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio e também um atestado da sua Instituição dizendo que falta apenas o Estágio Profissional Obrigatório para conclusão do curso. A data informada no atestado de previsão de conclusão do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio deve ser posterior à data de confirmação da vaga.
Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Curso de acordo com o eixo escolhido conforme anexo 1 deste Edital.
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Documento de Identidade Civil (RG) ou CIN (carteira de Identificação Nacional)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEed (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para candidatos/as que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.



2.2 Sistemas de cota: o/a candidato/a classificado/a no Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026 por meio do sistema de cotas deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NA TABELA DO ITEM 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita no item 3 deste anexo, conforme a situação, ou situações em que se enquadre.

2.3 O/A candidato/a que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de Confirmação) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.

2.4 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) acessar o [Portal de Confirmação de Vagas on-line](#);
- b) selecionar o Concurso “Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026”;
- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

2.5 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

2.6 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade do/a candidato/a.

2.7 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO”. Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, o/a candidato/a deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS PELO SISTEMA DE COTAS

Sistema de Cotas: o/a candidato/a classificado/a por meio do sistema de cotas deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

3.1 Cota LB_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

<p>Documentos comprobatórios de renda</p>	<p>Seguir as orientações do ANEXO 5</p>
<p>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública</p>	<p>3.1.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste edital).</p>
<p>Comprovação étnico-racial</p>	<p>3.1.2 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LB_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.1.3 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Edital). A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarados/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas (conforme modelo disposto no Anexo 6 deste Manual).</p> <p>3.1.4 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

3.2 Cota LB_Q – Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

<p>Documentos comprobatórios de renda</p>	<p>Seguir as orientações do ANEXO 5</p>
<p>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública</p>	<p>3.2.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste edital).</p>
<p>Comprovação étnico-racial</p>	<p>3.2.2 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LB_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.2.3 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 6 deste edital). A Declaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares.</p> <p>3.2.4 Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence.</p> <p>3.2.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

3.3 Cota LB_PCD –Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 5
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.3.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste edital).</p>
Comprovação da necessidade educacional especial	<p>3.3.2 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LB_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.3.3 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico/a especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.</p> <p>3.3.4 Exame de audiometria para candidatos/as com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame.</p> <p>3.3.5 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos/as com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do/a profissional que realizou o exame.</p> <p>3.3.6 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento do/a candidato/a classificado/a à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.3.7 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>

3.4 Cota LB_EP - Candidato/a com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 5
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.4.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);</p> <p>Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste edital).</p>

3.5 Cota LI_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.5.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste edital).</p>
Comprovação Étnico-racial	<p>3.5.2 O/A candidato/a inscrito/a através da Cota LI_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.5.3 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Edital). A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarados/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas (conforme modelo disposto no Anexo 6 deste Manual).</p> <p>3.5.4 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 6 deste Edital).</p>

3.6 Cota LI_Q - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

<p>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública</p>	<p>3.6.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste edital).</p>
<p>Comprovação Étnico-racial</p>	<p>3.6.2 O/A candidato/a inscrito/a através da Cota LI_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.6.3 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 6 deste edital). A Declaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares.</p> <p>3.6.4 Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence.</p> <p>3.6.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

<p>3.7 Cota LI_PCD – Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):</p>	
<p>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio Integralmente em escola pública</p>	<p>3.7.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste edital).</p>
<p>Comprovação da necessidade educacional especial</p>	<p>3.7.2 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.7.3 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico/a especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.</p> <p>3.7.4 Exame de audiometria para candidatos/as com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame.</p> <p>3.7.5 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos/as com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do/a profissional que realizou o exame.</p> <p>3.7.6 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento do/a candidato/a classificado/a à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.7.7 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>



3.8 Cota LI_EP – Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública

3.8.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste edital).



ANEXO 05
COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA
NO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA
COTAS LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP

ORIENTAÇÕES INICIAIS

a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP** são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012 (alterada pela Portaria n.º 9, de 5 de maio de 2017, Portaria n.º 1.117, de 1º de novembro de 2018, Portaria n.º 2.027, de 16 de novembro de 2023 e Portaria n.º 704, de 17 de outubro de 2025), a qual estabelece o rol mínimo de documentos exigidos, bem como as formas de avaliação da condição de renda dos/as candidatos/as classificados/as.

b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012.

c) O grupo familiar do/a candidato/a classificado/a, ou o/a próprio/a candidato/a, poderá enquadrar-se em mais de uma modalidade dentre as descritas neste anexo para fins de comprovação de renda, sendo obrigatória a apresentação de todos os documentos solicitados.

d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo disponível no Anexo 6 deste Edital. As declarações que não possuem modelo ou forma obrigatória prevista em lei poderão ser digitadas e impressas ou redigidas manualmente, devendo conter a assinatura do/a candidato/a classificado/a e de pelo menos duas testemunhas, que não mantenham grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no Processo Seletivo.

e) Para os/as candidatos/as classificados/as solteiros/as e sem renda própria, independentemente da idade, será exigida a documentação referente à família de origem, ainda que esta resida em domicílio distinto daquele do/a candidato/a.

<p>1. Documentos de identificação da pessoa classificada e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento</p>	<p>1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 6 deste Edital;</p> <p>1.2 Certidão de Casamento;</p> <p>1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);</p> <p>1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;</p> <p>1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;</p> <p>1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;</p> <p>1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;</p> <p>1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;</p> <p>1.9 Certidão de Óbito;</p> <p>1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 6 deste Edital;</p> <p>1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp) de todos os membros do grupo familiar.</p>
<p>2. Documentos de comprovação de moradia</p>	<p>2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;</p> <p>2.2. Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.</p>

<p>3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal</p>	<p>3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive o/a candidato/a classificado/a:</p> <p>3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:</p> <p>Se CTPS física:</p> <p>a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;</p> <p>b) CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;</p> <p>Se CTPS digital:</p> <p>a) CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.</p> <p>b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.</p> <p>Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no Processo Seletivo).</p> <p>3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2024 exercício 2025.</p> <p>3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de o/a candidato/a classificado/a e/ou membros do grupo familiar que possuem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários. Atenção, isso inclui as contas de bancos digitais! Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.</p> <p>3.1.4 Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive da pessoa classificada) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</p> <p>3.1.5 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.</p> <p>3.1.6 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.</p>
---	---

3.1.7 Extrato do CadÚnico: somente para candidato/a classificado/a às vagas das cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP já inscrito/a no cadúnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar classificada. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação. Candidatos/as classificados/as sem registro anterior no CadÚnico não precisam solicitar o registro cadastral, devendo apenas apresentar a documentação comprobatória de renda, conforme previsto neste edital.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025.

3.2.3 Servidores(as) Públicos/as: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao/a candidato/a classificado/a ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2025, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no Processo Seletivo).

3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no Processo Seletivo) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no Processo Seletivo).

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2025 – ano-calendário de 2024 e ECF 2024 – ano-calendário de 2023. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2025 – ano-calendário de 2024 e DASN 2024 – ano calendário de 2023.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2025 - ano-calendário de 2024 e DASN-SIMEI 2024, ano-calendário de 2023.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



ANEXO 6 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações para candidato/a inscrito/a na cota: () LB_PPI, () LB_Q, () LB_PCD ou () LB_EP

A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, todos os campos, todas as páginas, preencher com letra legível, sendo que na falta de alguma das folhas do formulário socioeconômico (4 folhas), no momento da entrega dos documentos na confirmação da matrícula, a solicitação de vaga será indeferida.

B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que sejam responsáveis ou dependentes economicamente da renda familiar. Também são considerados membros do grupo familiar as pessoas, que mesmo residindo em outro endereço no mesmo ou em outro município, sejam dependentes desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, separação ou divórcio, certidão de união estável, certidão de nascimento, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração da separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família estendida e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas.

C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma de todos os rendimentos de todos os componentes do grupo familiar dividido pelo número de membros do grupo familiar. É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum desconto, de qualquer natureza. Não confundir com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos.

D) **A DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples dos comprovantes de renda e da composição do grupo familiar, declarados na página 4/4 deste formulário. Conforme as atividades de renda, de cada membro declarado, apresentar os comprovantes conforme situações previstas nos Anexos do Edital específico. Somente estão isentos de apresentação de comprovante de renda os membros do grupo familiar, os menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser declarada, através das declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas, para situações específicas.

E) O/A candidato/a deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “**Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante**” (Art. 299). Portanto, a **omissão** ou **falsidade** de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a candidato/a

Assinatura do/a pai/mãe ou responsável (candidato/a menor de idade)
CPF _____



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do/a candidato/a

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:				
PAI E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecido
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro/a () União estável () Viúvo/a () Divorciado/a () Separado/a () Casado/a				
Se Separado: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado/a - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia: Deixou pensão: () Sim () Não Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:		Complemento:
Bairro:		Cidade:		Estado:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outras (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecida
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro/a () União estável () Viúvo/a () Divorciado/a () Separado/a () Casado/a				
Se Separada: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado/a - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecida: Profissão que exercia: Deixou pensão: () Sim () Não Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:		Complemento:
Bairro:		Cidade:		Estado:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato/a.

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar per capita.

Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.

Nome	Tipo de renda N.º	Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas			
		AGO. 2025	SET 2025	OUT. 2025	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional (R\$ 1.518,00).



DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____ (nome do/a responsável pelo grupo familiar), portado/a do RG/CIN n.º _____ e CPF: _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da Universidade Federal de Santa Maria, que _____ (informar o nome da pessoa), portado/a do RG/CIN n.º _____ e CPF: _____, faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga do/a candidato/a classificado/a _____ na UFSM.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Declarante

Testemunha 01:

Nome completo: _____
CPF: _____ RG ou CIN: _____
Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____
CPF: _____ RG ou CIN: _____
Assinatura: _____



**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS
(para membros do grupo familiar, inclusive o/a candidato/a classificado/a)**

Eu, _____, RG/CIN n.º _____ e CPF: _____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do/a candidato/a classificado/a, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

Assinatura do/a pai/mãe ou responsável
(candidato/a classificado/a menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____
CPF: _____ RG ou CIN: _____
Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____
CPF: _____ RG ou CIN: _____
Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive o/a candidato/a classificado/a)

Eu, _____ portado/a do RG/CIN
n.º _____ e CPF: _____, membro do grupo familiar do/a
candidato/a classificado/a _____, concorrente a
uma vaga nesse Processo Seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública,
com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita" (Cotas LB_PPI,
LB_Q, LB_PCD e LB_EP), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299
do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do/a Declarante

Assinatura do/a pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____
CPF: _____ RG ou CIN: _____
Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____
CPF: _____ RG ou CIN: _____
Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, (nome do proprietário/a do imóvel) CPF n.º _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato/a classificado/a a uma vaga nesse Processo Seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo" (Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP), reside em minha propriedade desde o ano de _____, pagando, como aluguel, o valor de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do/a proprietário/a do imóvel

Assinatura do/a candidato/a classificado/a



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
O/A CANDIDATO/A CLASSIFICADO/A RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM
PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portado/a do RG ou CIN n.º _____ e CPF n.º _____, residente na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, candidato/a classificado/a a uma vaga nesse Processo Seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita", Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por _____ (nome do/a proprietário/a do imóvel).

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

Assinatura do/a Proprietário/a do imóvel

CPF _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, portados/a do RG/CIN n.º _____ e CPF _____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todo o Ensino Médio, **exclusivamente**, em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

Assinatura do/a pai/mãe ou responsável
(candidato/a classificado/a menor de idade)

CPF: _____

RG: _____



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)
(para membros do grupo familiar, inclusive do/a candidato/a classificado/a)

Eu, _____, portado/a do RG ou CIN n.º _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a classificado/a.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do/a Declarante

Assinatura do/a pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF: _____

RG: _____



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL
(para membros do grupo familiar, inclusive do/a candidato/a classificado/a)**

Eu, _____, portados/a do RG
ou CIN nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins
que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a classificado/a.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do/a Declarante

Assinatura do/a pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CANDIDATOS/AS INDÍGENA(S)
Cotas LB_PPI e LI_PPI

PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL 1º/2026

Eu, _____, CPF _____, portador do RG ou CIN n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota() LB_PPI ou () LI_PPI, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ e membro da Comunidade Indígena _____, (especificar a etnia), _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar do processo de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a candidato/a

A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas (maiores de 18 anos) do respectivo povo ao qual o/a candidato/a se autodeclara pertencente ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente (Conforme orientações do Ofício Circular N° 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC):

Liderança 1	Liderança 2	Liderança 3
Nome Completo: _____	Nome Completo: _____	Nome Completo: _____
Telefone: _____	Telefone: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	Endereço: _____	Endereço: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____	Assinatura: _____

OU

Representante de Organização
Nome da Representação Indígena: _____
Nome do Representante da Organização Indígena: _____
Identidade: _____ Endereço: _____
Assinatura: _____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CANDIDATOS/AS PRETOS/AS E PARDO/AS
Cotas LB_PPI e LI_PPI

**PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL 1º/2026**

Eu, _____,
CPF n.º _____, Documento de identidade (RG ou CIN) n.º _____,
declaro, para o fim específico de atender a esse Processo Seletivo da UFSM para ingresso no curso
_____ (Especificar nome do Curso),
inscrito/a neste processo através da Cota _____ (especificar a cota LB_PPI ou LI_PPI), que
sou _____ (Preto/a ou Pardo/a).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida,
identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do/a candidato/a classificado/a. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar do procedimento de heteroidentificação**, com a Comissões de Ingresso Acadêmico da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do/a candidato/a classificado



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CANDIDATOS/AS QUILOMBOLA
Cotas LB_Q e LI_Q

PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL 1º/2026

Eu, _____, CPF _____, portador do RG ou CIN n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota () LB_Q ou () LI_Q, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente e residente à Comunidade Quilombola _____, situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar de procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____ de _____ de 20_____.

Assinatura da pessoa classificada

A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças quilombolas (maior de 18 anos) do respectivo quilombo ao qual o/a candidato/a se autodeclara pertencente ou por organizações quilombola do povo reconhecidas regionalmente (Conforme orientações do Ofício Circular N° 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC):

Liderança 1	Liderança 2	Liderança 3
Nome Completo: _____ _____	Nome Completo: _____ _____	Nome Completo: _____ _____
Telefone: _____ Endereço: _____	Telefone: _____ Endereço: _____	Telefone: _____ Endereço: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____	Assinatura: _____

OU

Representante de Organização
Nome da Representação Quilombola: _____ Nome do Representante da Organização Quilombola: _____ Identidade: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____

